



LEI Nº 3137/2016, de 31 de outubro de 2016.

EMENTA: Denomina qualquer rua Projetada pertencente ao nosso Município de Rua “**Maria Margarida Costa e Silva (Vovó Dida)**”, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada qualquer rua Projetada pertencente ao nosso Município de Rua “**Maria Margarida Costa e Silva (Vovó Dida)**”.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Jardim, 31 de outubro de 2016.


João Mendonça Bezerra Jatobá

Prefeito